



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

Aos nove dias do mês de agosto de 2018, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de SÃO JOÃO DO POLESINE/RS, situado na Rua Guilherme Alberti, 1.631, o Prefeito Municipal Sr. Matione Sonego, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, para Registro de Preços, Processo Nº 871/2018, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 09 de Agosto de 2018, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 09 de Agosto de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por Item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

A empresa **Kapricho Distribuidora Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 27.403.752/0001-50, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5598, Loja 01, Bairro Tijuca, Alvorada/RS, CEP 94836-000, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Wladimir da Rosa, CPF nº 835.076.630-15, RG nº 2089550269 residente à Rua Carmelita Grippi, nº 495, apartamento 302, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, obteve os preços mais vantajosos nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, e 47;**

A empresa **Reni Augusto Brondani ME.**, CNPJ nº 88.599.642/0001-08, com sede à Avenida São João, nº 792, Bairro Centro, São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Reni Augusto Brondani, CPF nº 303.699.160-34, RG nº 1011539507, residente e domiciliado à Avenida São João, nº 792, Bairro Centro, São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, obteve os preços mais vantajosos nos itens: **08, 09, 10, 11, 14, 15, 21, 40, 41 e 48;**

A empresa **BR Materiais de Limpeza Eireli.**, inscrita no CNPJ nº 07.566.796/0001-93, com sede à Rua Affonso Daudt, nº 284, Bairro Petrópolis, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.346-220, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Moacir Timoteo da Costa, CPF nº 506.195.940-04, RG nº 3047291641, residente à Rua União Sul Africana nº 282, bairro Rincão, Novo Hamburgo/RS, obteve os preços mais vantajosos nos itens: **07, 16, 17, 18, 28, 31, 32, 33 e 35;**

O item **06** não foi cotado por nenhuma empresa, tornando-o fracassado.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**

Administração 2017 – 2020



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3** - Caberá adesão da presente Ata aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, que não participarem do certame, desde que consultem o setor que gerencia a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO**

**3.1** - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 9.1 a 9.14.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços ficam devidamente registrados de acordo com o preço mais vantajoso, por item, conforme demonstrativo no Anexo I desta Ata e conforme o constante no Processo nº 871/2018, Pregão Presencial 14/2018.

**4.2** - Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

**4.3** - A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**

Administração 2017 – 2020



**5.1 - As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.056 – 33.90.30.22; 2.047 – 33.90.30.22; 2.029 – 33.90.30.22; 2.006 – 3.3.90.30.22**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**6.1 – A CONTRATADA** deverá estipular e ratificar o prazo da garantia mínima a partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para os produtos. Os produtos deverão ter no mínimo 06 (seis) meses de garantia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 - O CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as cláusulas quarta e décima do presente instrumento.

**7.2 - O CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria da Administração, fiscalizará a execução da presente Ata, sendo competente para gestionar junto à Contratada sobre a qualidade e uniformidade dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 - A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos no prazo estabelecido nesse termo, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas, em especial:

**a)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**b)** Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência do Edital, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**c)** Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

**c.1)** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os produtos defeituosos, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando a troca durante o período de garantia oferecido em sua proposta;



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



- d) Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme estipulado no **item 9**;
- e) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência do Edital.
- f) Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- g) No ato da entrega, a CONTRATADA deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.
- h) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- i) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

#### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Contratante serão feitas por escrito, através de Ordens de Fornecimento/Empenho.

**9.2** - As Ordens de Fornecimento/Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhada por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**9.3** - A entrega será efetuada pela empresa vencedora, sendo que o pedido será feito por meio de Ordem de Fornecimento/Empenho enviado via e-mail. Após o recebimento do pedido via e-mail, o fornecedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega, sem ônus de frete, sendo a descarga da mercadoria por conta da empresa vencedora.

**9.4** - A entrega dos produtos deverá ser feita junto a Secretaria da Administração – Setor de Almoxarifado - São João do Polêsine, localizada Rua Guilherme Alberti, nº 1631– São João do Polêsine/RS, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sendo que a fiscalização e o recebimento dos produtos entregues ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Administração, tendo como responsável o servidor Luiz Carlos Cera (Gestor de Patrimônio), Matr. 642-4.

**9.5** - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições das Ordens de Fornecimento.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



**9.6** - O fiscal responsável pelo recebimento da mercadoria está investida do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**9.7** - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do produto e sua segurança durante o transporte.

**9.8** - Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**9.9** - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

**9.10** - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas, após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**9.11** – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**9.12** – A Secretaria requisitante promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**10.1** – O pagamento dos produtos solicitados, **após sua entrega total**, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, via sistema bancário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1** - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura de cada Ordem de Fornecimento.

**12.2** - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**12.3** - multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos);

**12.4** - multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos);

**12.5** - multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos);



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



**12.6** – multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (cinco anos);

**12.7** - quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

**12.8** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**12.9** - Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante;

**12.10** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**12.11** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**13.1** – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

**13.2** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**13.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, 09 de Agosto de 2018.

MATIONE SONEGO  
Prefeito Municipal.  
*Contratante*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

*Contratada:*

\_\_\_\_\_  
Empresa **Kapricho Distribuidora Eireli ME:**  
Representante legal- CPF:

\_\_\_\_\_  
Empresa **Reni Augusto Brondani ME:**  
Representante legal- CPF:

\_\_\_\_\_  
Empresa **BR Materiais de Limpeza Eireli:**  
Representante legal- CPF:





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018
Condição de Pagamento:		
Validade da Proposta: 60 DIAS	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2923	BR MATERIAIS E LIMPEZA EIRELI	07.566.796/0001-93
2924	KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	27.403.752/0001-50
2925	L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME	23.969.712/0001-19
81	RENI A BRONDANI - ME	88.599.642/0001-08

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	500,0000	Unidade	AGUA SANITARIA 2L					
<b>Fornecedor</b>									
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					4,3000	500,0000	2.150,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME					4,4000	500,0000	2.200,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					4,8100	500,0000	2.405,00		
L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	100,0000	GALÃO	ALCOOL GEL EMBALAGEM 5L					
<b>Fornecedor</b>									
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					42,9000	100,0000	4.290,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME					43,0000	100,0000	4.300,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					48,0000	100,0000	4.800,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	500,0000	Unidade	ALCOOL ETILICO 70%					
<b>Fornecedor</b>									
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					5,5000	500,0000	2.750,00	TUPI	
RENI A BRONDANI - ME					5,5500	500,0000	2.775,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					6,0800	500,0000	3.040,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	500,0000	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8%					
<b>Fornecedor</b>									
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					8,8000	500,0000	4.400,00	TUPI	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					8,8300	500,0000	4.415,00		
RENI A BRONDANI - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	300,0000	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS					
<b>Fornecedor</b>									
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					5,3000	300,0000	1.590,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME					5,3900	300,0000	1.617,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					6,3500	300,0000	1.905,00		



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	6	200,0000	Unidade	AROMATIZANTE DE AMBIENTE				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
RENI A BRONDANI - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME				Item não cotado pelo Fornecedor				
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI				Item não cotado pelo Fornecedor				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018
Condição de Pagamento:	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Validade da Proposta:	60 DIAS	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	7	50,0000	Unidade	BALDE PLASTICO 10 LTS				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI				6,5000	50,0000	325,00	BR	
RENI A BRONDANI - ME				6,9000	50,0000	345,00		
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME				9,2000	50,0000	460,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	8	100,0000	Unidade	CERA LIQUIDA AMARELA, 750ml				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
RENI A BRONDANI - ME				4,4000	100,0000	440,00	ANDREIA	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME				4,5000	100,0000	450,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI				5,4500	100,0000	545,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	9	200,0000	Unidade	CERA LIQUIDA, INCOLOR, 750ml				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
RENI A BRONDANI - ME				4,4000	200,0000	880,00	ANDREIA	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME				5,7500	200,0000	1.150,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI				5,7500	200,0000	1.150,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	10	100,0000	Unidade	CERA LÍQUIDA VERMELHO COM 750 ML				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
RENI A BRONDANI - ME				4,4000	100,0000	440,00	ANDREIA	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME				5,6500	100,0000	565,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI				5,6500	100,0000	565,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição				
1	11	100,0000	Unidade	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 200 ML; CAIXA COM 2.500				
Fornecedor				Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
RENI A BRONDANI - ME				69,5000	100,0000	6.950,00	COPOMAIS	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI				69,5500	100,0000	6.955,00		

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	111,6600	100,0000	11.166,00		
-------------------------------------	----------	----------	-----------	--	--

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	12	500,0000	Unidade	DESINFETANTE, emb.2lts.					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					3,4500	500,0000	1.725,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME					3,5000	500,0000	1.750,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					5,9500	500,0000	2.975,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	13	100,0000	Unidade	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM 360 ML					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					7,3000	100,0000	730,00	ULTRA FRESH	
RENI A BRONDANI - ME					7,3900	100,0000	739,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					8,9300	100,0000	893,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	14	300,0000	Unidade	DETERGENTE PARA LOUÇAS, EMBALAGEM DE 500 ML					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018
Condição de Pagamento:	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Validade da Proposta:	60 DIAS	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

RENI A BRONDANI - ME	1,1500	300,0000	345,00	JAVASK	
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	1,2000	300,0000	360,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	1,6900	300,0000	507,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	15	300,0000	Unidade	DETERGENTE NEUTRO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, EMBALAGEM DE 01 L					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
RENI A BRONDANI - ME					2,2500	300,0000	675,00	JAVASK	
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					2,3000	300,0000	690,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					3,5300	300,0000	1.059,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	16	50,0000	Unidade	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					5,1500	50,0000	257,50	DALCIN	
RENI A BRONDANI - ME					5,2000	50,0000	260,00		
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					7,9000	50,0000	395,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	17	100,0000	Unidade	ESFREGAO DE AÇO					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					0,4500	100,0000	45,00	BR	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



RENI A BRONDANI - ME	0,5000	100,0000	50,00	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	2,2500	100,0000	225,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	18	50,0000	Unidade	ESPONJA DE LA DE AÇO, CONTENDO 08 UNIDADES		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		1,1500	50,0000	57,50	VEGA	
RENI A BRONDANI - ME		1,2000	50,0000	60,00		
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		2,6800	50,0000	134,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	19	500,0000	Unidade	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MEDIDAS MÍNIMAS 10X7X2 CM		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		0,6000	500,0000	300,00	BETTANIN	
RENI A BRONDANI - ME		0,6900	500,0000	345,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		1,0800	500,0000	540,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	20	300,0000	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		2,0000	300,0000	600,00	MARTINS	
RENI A BRONDANI - ME		2,0900	300,0000	627,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		2,7400	300,0000	822,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	21	50,0000	Caixa	FOSFORO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
RENI A BRONDANI - ME		2,2500	50,0000	112,50	GABOARD	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME						Item não cotado pelo Fornecedor
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI						Item não cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018
Condição de Pagamento:		
Validade da Proposta: 60 DIAS		ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	22	50,0000	Unidade	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO COM 450 ML		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		6,9500	50,0000	347,50	ULTRA INSET	
RENI A BRONDANI - ME		7,4500	50,0000	372,50		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI						Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	23	100,0000	Unidade	LIMPA VIDRO, emb 500 ml		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	4,0000	100,0000	400,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME	4,4500	100,0000	445,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	6,5000	100,0000	650,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	24	500,0000	Unidade	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					2,3000	500,0000	1.150,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME					2,3500	500,0000	1.175,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					3,4200	500,0000	1.710,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	25	100,0000	Caixa	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO M					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					4,5000	100,0000	450,00	VOLK	
RENI A BRONDANI - ME					4,5900	100,0000	459,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					5,1000	100,0000	510,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	26	100,0000	Unidade	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO G					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					4,5000	100,0000	450,00	VOLK	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					6,1500	100,0000	615,00		
RENI A BRONDANI - ME					6,2000	100,0000	620,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	27	200,0000	Unidade	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					15,0000	200,0000	3.000,00	VOLK	
RENI A BRONDANI - ME					17,9000	200,0000	3.580,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					25,8000	200,0000	5.160,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	28	50,0000	Unidade	PÁ PLÁSTICA DE CABO CURTO, PARA LIXO					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					4,8000	50,0000	240,00	BR	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					4,8300	50,0000	241,50		
RENI A BRONDANI - ME					Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	29	300,0000	Unidade	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, 65X78 CM					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo: 871/2018
Condição de Pagamento:		
Validade da Proposta: 60 DIAS	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Prazo de Execução: IMEDIATO		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	5,4000	300,0000	1.620,00	MARTINS	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	5,5000	300,0000	1.650,00		
RENI A BRONDANI - ME	Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	30	300,0000	Unidade	PANO DE PRATO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		4,7000	300,0000	1.410,00	MARTINS	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		4,8000	300,0000	1.440,00		
RENI A BRONDANI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	31	200,0000	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS, 30M X 10 CM, FARDO COM 16 PACOTES		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		64,8000	200,0000	12.960,00	CLARA	
KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		64,8500	200,0000	12.970,00		
RENI A BRONDANI - ME		65,0000	200,0000	13.000,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	32	1.000,0000	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, DUAS DOBRAS, BRANCO COM 1000 UN,		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		14,6000	1.000,0000	14.600,00	NEO	
KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		14,7300	1.000,0000	14.730,00		
RENI A BRONDANI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	33	100,0000	Pacote	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS MULTIUSO, COM 120 FOLHAS CADA		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		3,7000	100,0000	370,00	CLARA	
RENI A BRONDANI - ME		3,7500	100,0000	375,00		
KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	34	100,0000	Unidade	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO EMBALAGEM COM 03 UNIDADES		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		6,4500	100,0000	645,00	SANY	
KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		6,8200	100,0000	682,00		
RENI A BRONDANI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	35	100,0000	Unidade	RODO CABO MADEIRA SUPORTE DE MADEIRA COMPR. 40 CM CONTENDO 02		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		8,5000	100,0000	850,00	BR	
RENI A BRONDANI - ME		8,9500	100,0000	895,00		
KAPRICHOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		9,5000	100,0000	950,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	36	500,0000	Unidade	SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 01 KG		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	4,3000	500,0000	2.150,00	CLASS	
RENI A BRONDANI - ME	4,3900	500,0000	2.195,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	6,7100	500,0000	3.355,00		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018	
Condição de Pagamento:		ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Validade da Proposta: 60 DIAS			
Prazo de Execução: IMEDIATO			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	37	50,0000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO EMBALAGEM COM 05 L					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					26,0000	50,0000	1.300,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME					26,3900	50,0000	1.319,50		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					40,6600	50,0000	2.033,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	38	100,0000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 L, CONTENDO CADA					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					13,2000	100,0000	1.320,00	PROQUILL	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					13,2500	100,0000	1.325,00		
RENI A BRONDANI - ME									Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	39	100,0000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					22,6000	100,0000	2.260,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME									Item não cotado pelo Fornecedor
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI									Item não cotado pelo Fornecedor

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	40	200,0000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 L, CONTENDO CADA					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
RENI A BRONDANI - ME					15,0000	200,0000	3.000,00	VALORE	
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					17,8300	200,0000	3.566,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					17,8300	200,0000	3.566,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	41	300,0000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, CONTENDO CADA					
<b>Fornecedor</b>					<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
RENI A BRONDANI - ME					16,0000	300,0000	4.800,00	VALORE	
KAPRICHODISTRIBUIDORA - EIRELI - ME					21,8200	300,0000	6.546,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					21,8200	300,0000	6.546,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	42	300,0000	Unidade	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, CONTENDO CADA					



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	17,0000	300,0000	5.100,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME	17,0500	300,0000	5.115,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	21,7000	300,0000	6.510,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	43	300,0000	Tubo	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM 300 ML

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	4,3000	300,0000	1.290,00	PROQUILL	
RENI A BRONDANI - ME	4,4500	300,0000	1.335,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	4,7000	300,0000	1.410,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	44	300,0000	Tubo	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM 300 GR

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
------------	----------------	------------	-------------	-------	-------

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018
Condição de Pagamento:	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	2,9000	300,0000	870,00	INOVE	
RENI A BRONDANI - ME	2,9500	300,0000	885,00		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	4,5800	300,0000	1.374,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	45	50,0000	Pacote	TOUCA TNT CLIPADA PCT COM 100 UN

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	20,0000	50,0000	1.000,00	TALGE	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	20,9500	50,0000	1.047,50		
RENI A BRONDANI - ME	20,9900	50,0000	1.049,50		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	46	200,0000	Unidade	VASSOURA CAIPIRA, CEPA PALHA.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	17,9000	200,0000	3.580,00	DALCIN	
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	17,9500	200,0000	3.590,00		
RENI A BRONDANI - ME	18,4500	200,0000	3.690,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	47	50,0000	Unidade	VASSOURA DE NYLON, COM CABO.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	6,0000	50,0000	300,00	DALCIN	
RENI A BRONDANI - ME	6,4500	50,0000	322,50		
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	7,4000	50,0000	370,00		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
------	------	------------	----------------	-----------





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



1	48	50,0000	Unidade	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 05 LITROS.		
<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Prazo</b>
RENI A BRONDANI - ME		16,8000	50,0000	840,00	VALORE	
KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Item não cotado pelo Fornecedor				
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

81 - RENI A BRONDANI - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	8	100,0000	4,4000	440,00	
1	9	200,0000	4,4000	880,00	
1	10	100,0000	4,4000	440,00	
1	11	100,0000	69,5000	6.950,00	
1	14	300,0000	1,1500	345,00	
1	15	300,0000	2,2500	675,00	
1	21	50,0000	2,2500	112,50	
1	40	200,0000	15,0000	3.000,00	
1	41	300,0000	16,0000	4.800,00	
1	48	50,0000	16,8000	840,00	
<b>Total do Fornecedor:</b>		18.482,50			

2923 - BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	7	50,0000	6,5000	325,00	
1	16	50,0000	5,1500	257,50	
1	17	100,0000	0,4500	45,00	
1	18	50,0000	1,1500	57,50	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo:871/2018
Condição de Pagamento:		
Validade da Proposta: 60 DIAS	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA	
Prazo de Execução: IMEDIATO		

1	28	50,0000	4,8000	240,00	
1	31	200,0000	64,8000	12.960,00	
1	32	1.000,0000	14,6000	14.600,00	
1	33	100,0000	3,7000	370,00	
1	34	100,0000	6,4500	645,00	
1	35	100,0000	8,5000	850,00	
<b>Total do Fornecedor:</b>		30.350,00			

2924 - KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	500,0000	4,3000	2.150,00	
1	2	100,0000	42,9000	4.290,00	
1	3	500,0000	5,5000	2.750,00	
1	4	500,0000	8,8000	4.400,00	
1	5	300,0000	5,3000	1.590,00	
1	12	500,0000	3,4500	1.725,00	



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



1	13	100,0000	7,3000	730,00
1	19	500,0000	0,6000	300,00
1	20	300,0000	2,0000	600,00
1	22	50,0000	6,9500	347,50
1	23	100,0000	4,0000	400,00
1	24	500,0000	2,3000	1.150,00
1	25	100,0000	4,5000	450,00
1	26	100,0000	4,5000	450,00
1	27	200,0000	15,0000	3.000,00
1	29	300,0000	5,4000	1.620,00
1	30	300,0000	4,7000	1.410,00
1	36	500,0000	4,3000	2.150,00
1	37	50,0000	26,0000	1.300,00
1	38	100,0000	13,2000	1.320,00
1	39	100,0000	22,6000	2.260,00
1	42	300,0000	17,0000	5.100,00
1	43	300,0000	4,3000	1.290,00
1	44	300,0000	2,9000	870,00
1	45	50,0000	20,0000	1.000,00
1	46	200,0000	17,9000	3.580,00
1	47	50,0000	6,0000	300,00
<b>Total do Fornecedor:</b>		46.532,50		

Valor da compra total com os menores preços unitários: 95.365,00

#### Histórico de Negociações

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	9	CERA LIQUIDA, INCOLOR, 750 ml	1	07/08/2018	Melhor Valor	RENI A BRONDANI - ME	4,4000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	10	CERA LÍQUIDA VERMELHO COM 750 ML	1	07/08/2018	Melhor Valor	RENI A BRONDANI - ME	4,4000	Não

#### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 14	Processo: 871/2018
Condição de Pagamento:		
Validade da Proposta:	60 DIAS	ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA FATURA
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM ROLO, COM PICOTES SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO; VERMELHO, CAPACIDADE	1	07/08/2018	Melhor Valor	KAPRICHIO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	22,6000	Não



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

